



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº. 01, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a correção da numeração de ordem da Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica Municipal promulgada em 16 de abril de 2020.

JOSÉ FAVARETTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR no biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas nos artigos 32 e 33 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO: que a Emenda à Lei Orgânica Municipal promulgada em 16 de abril de 2020 pela Mesa Diretora desta Casa de Leis após a aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, recebeu em sua epígrafe o número de ordem 01/2020;

CONSIDERANDO: que já foi promulgada uma Emenda à Lei Orgânica Municipal com número de ordem 01, em dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o número de ordem na Epígrafe da Emenda à Lei Orgânica aprovada pelo Plenário desta Câmara Municipal em 14 de abril de 2020 durante a 133ª Sessão Ordinária da 13ª Legislatura, passando a ser numerado como Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02 de 16 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos da Emenda à Lei Orgânica Municipal mencionada no artigo anterior, terão início na data de sua promulgação e publicação em 16 de abril de 2020

Salgado Filho/PR, 02 de fevereiro de 2020.

Ver. José Favaretto
Presidente da Câmara